



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br-Fone: (19) 3878-9420.

INDICAÇÃO Nº 063/2022

INDICO, ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, sejam tomadas providências no sentido de que sejam adotadas as medidas necessárias, junto ao setor competente, para que seja lançada Campanha de incentivo a doação de parte do total devido do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

ENCAMINHE-SE
Louveira, 03 de 03 de 2022

Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
(Marquinhos do Leite)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar e esclarecer a doação e especificar a destinação de recursos, que ficarão no município e serão aplicados em programas e projetos de instituições públicas e privadas, que executam ações de atenção e proteção às crianças, aos adolescentes e aos idosos de Louveira, que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br-Fone: (19) 3878-9420.

A destinação do Imposto de Renda seria feita diretamente aos Fundos, possibilitando, assim, a colaboração para melhorar a situação das pessoas que vivem na mesma cidade do doador, utilizando um recurso que não é mais seu, pois é o valor referente ao Imposto de Renda devido.

Além das empresas, todos os cidadãos (pessoa física) que fazem a declaração no modelo completo, podem destinar até 6% (seis por cento) do imposto devido, que será aplicado de acordo com a necessidade do município e todas as entidades terão oportunidade de participar, destacando-se que a ampliação de recursos possibilitará a ampliação da execução dos trabalhos e serviços oferecidos.